

Situações de Transição

Classificação interna igual ou superior a 10 valores a todas as disciplinas.	O aluno matricula-se em todas as disciplinas no ano seguinte.
Classificação interna igual ou superior a 10 valores a todas as disciplinas, exceto a duas, com classificação de 9 ou de 8 valores.	O aluno matricula-se em todas as disciplinas no ano seguinte. Nas disciplinas em que progrediu com 9 ou 8, terá no final do ano seguinte de obter uma classificação mínima de 10 valores e, caso se trate de uma disciplina bienal ou trienal, deverá ter média igual ou superior a 9,5 valores.
Classificação interna igual ou superior a 10 valores a todas as disciplinas, exceto a duas, com classificação inferior a 8 valores.	O aluno matricula-se em todas as disciplinas, exceto naquelas em que a classificação foi inferior a 8 valores. A aprovação nestas disciplinas far-se-á em Exame de Equivalência à Frequência ou em Exame Nacional.

Exclusão de Frequência

(Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A de 23 de agosto (Estatuto do aluno dos Ensino Básico e Secundário))

Não é permitida a inscrição em qualquer disciplina do ensino secundário regular a candidatos que, à data do início do ano escolar, já tenham feito 21 anos, exceto quando tenham transitado de ano e não tenham interrompido estudos no último ano escolar.

Aos alunos do ensino secundário regular que, à data de início do ano escolar, já tenham feito 18 anos de idade não é permitida em caso algum a frequência pela 4ª vez na mesma modalidade do mesmo ano de qualquer disciplina.

Aos candidatos habilitados com qualquer curso do ensino secundário só é permitida a frequência de novo curso, ou novas disciplinas do mesmo curso, desde que, feita a distribuição de alunos, exista vaga nas turmas já constituídas.

Serviço	Abertura	Encerramento
Bar	8h:15m	16h:30m
Refeitório	12h:00m	14h:00m
Papelaria	8h:30m	16h:30m
Reprografia	8h:15m	16h:00m
SASE	9h:00m	17h:00m
PIJ	9h:30m	16h:00m
Sala de Estudo	8h:30m	16h:00m
Biblioteca	8h:00m	16h:00m
Conselho Executivo	8h:30m	16h:30m

Preçário das senhas para almoço

I Escalão	0,43 €
II Escalão	0,64 €
III Escalão	0,86 €
IV Escalão	1,26 €
V Escalão	2,14 €



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Ano letivo 2015/2016

O Presidente do Conselho Executivo

Nuno Alexandre Costa Cabral Amaral

Aos nossos alunos:

Em primeiro lugar, a nossa comunidade educativa quer dar as boas vindas a cada um de vocês.

Este pequeno guia do estudante contém informações úteis e práticas que te podem auxiliar sempre que necessário.

Calendário Escolar:

Período	Início	Fim
1.º P	14/ 09/ 15	16/ 12/ 15
2.º P	04/ 01/ 16	18/ 03/ 16
3.º P	04/ 04/ 15	09/ 06/ 16 (anos não terminais de ciclo) 03/06/16 (anos terminais de ciclo)

Deveres dos alunos

- Respeitar a autoridade do professor;
- Cumprir com o dever de obediência às instruções do professor;
- Cumprir com as regras de disciplina adequadas ao espaço escolar;
- Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento dos deveres inerentes às atividades escolares;
- Respeitar todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente ;
- Respeitar a integridade física, moral e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações do material didático, do mobiliário e dos espaços verdes da escola, fazendo um uso correto dos mesmos;
- Permanecer na escola durante o cumprimento do seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou do conselho executivo da unidade orgânica em contrário;
- Cumprir com a proibição de possuir e consumir substâncias aditivas, nomeadamente drogas, tabaco e bebidas alcoólicas;
- Cumprir com a proibição de utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorrem as atividades letivas;
- Cumprir com a proibição de captar sons e imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou Conselho Executivo;
- Cumprir com a proibição de difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente na Internet ou outros meios de comunicação, de sons ou imagens captadas na Escola, sem autorização do Conselho Executivo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados.

(DLR n.º12/ 2013/ A—Estatuto do aluno dos Ensino Básico e Secundário)

Domínios a avaliar

A avaliação incidirá sobre dois domínios fundamentais:

- O domínio dos conhecimentos;
- O domínio das atitudes e valores.

No **domínio dos conhecimentos** a avaliação incidirá sobre as aprendizagens específicas de cada área disciplinar.

No **domínio das atitudes** serão avaliados os seguintes itens:

- Participação/cooperação;
- Sociabilidade;
- Relacionamento interpessoal;
- Responsabilidade;
- Autonomia.

Legislação em vigor:

Regulamento Interno da Escola

Procedimentos Uniformes de Avaliação da EBS de Nordeste

Portaria n.º 75/2014 de 18 de Novembro de 2014 (**Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos- RGAPA**)

Portaria n.º 12/2013/A de 23 de agosto (**Estatuto do Aluno**)

DL n.º 139/2012 de 5 julho (**Gestão de currículos**)

Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto (**Matrizes dos cursos científico-humanísticos**)

DL n.º 74/2004 de 26 de março (**Avaliação das aprendizagens referentes ao nível secundário de educação e respetivas retificações**)

Documentação disponível na página da Internet da Escola
<http://srec.azores.gov.pt/dre/sd/115122010600/>

Terminologia utilizada

Na classificação de trabalhos, fichas de avaliação e outras atividades será aplicada a seguinte escala, com os respetivos intervalos valorativos.

Classificação negativa	0 a 9 valores
Classificação positiva	10 a 20 valores

A avaliação é apenas **quantitativa**.

